

Fiorilli S/C - Software



Gestão do Patrimônio

**Inventários/reavaliação
e depreciação**

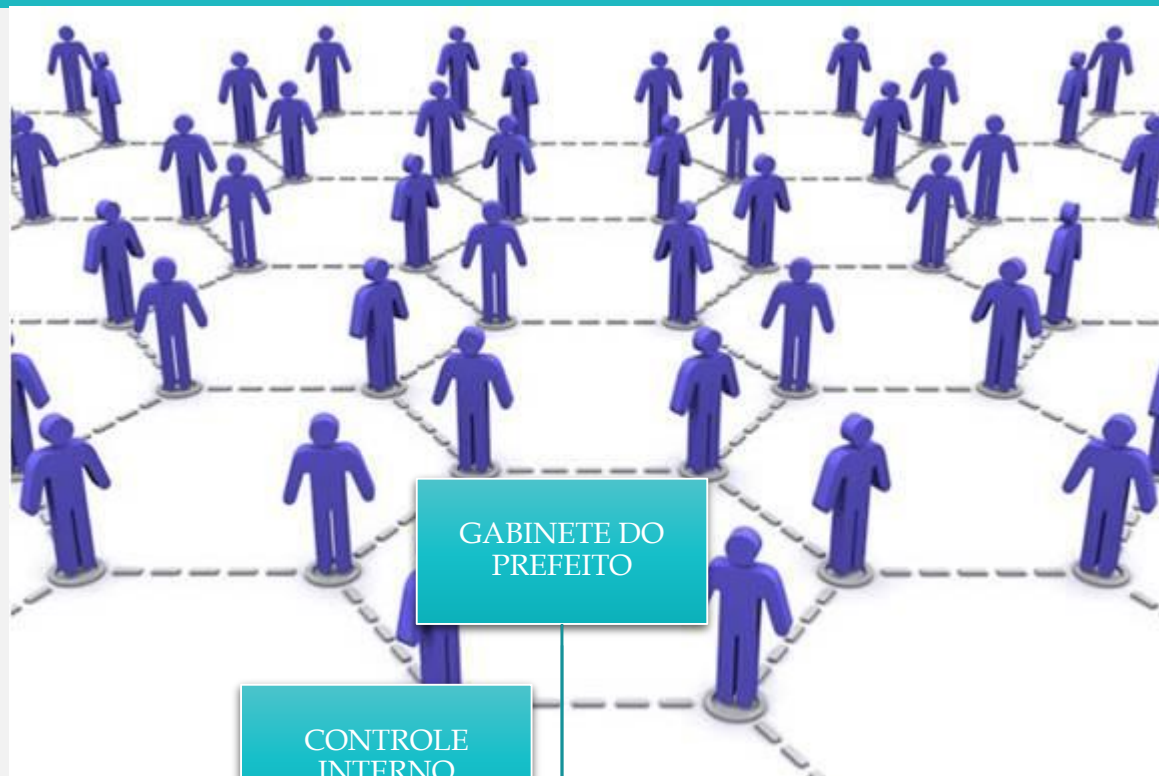
joaopaulo@fiorilli.com.br

ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO





ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO



CONTABILIDADE

COMPRAS E
LICITAÇÕES

TESOURARIA

TRIBUTAÇÃO

PATRIMÔNIO



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

Recebimento provisório

Recebido pelo almoxarifado ou outro setor , aguardando pronunciamento de setor especializado ou comissão especial

Recebimento definitivo

Ação na qual se declara (aceite) que o material atende às exigências quanto a as especificidades, quantidades etc



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

Impossibilidade de etiquetagem

manter uma relação atualizada de todos os bens tombados sem a devida identificação, com a justificativa para cada caso.

- Pela dimensão
- Pela funcionalidade
- Pela mobilidade
- Pelo valor artístico e histórico
- Pela dificuldade de acesso



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

**Pode ser automática quando
da liberação do setor
responsável pelo recebimento
ou pelo setor de patrimônio**



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

SETOR DE PATRIMÔNIO

Registro dos fatos.

GESTOR

Instituição de políticas sobre a gestão patrimonial.

USUÁRIOS

Zelo dos bens e comunicação ao setor de patrimônio. (termo de responsabilidade)



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

Recolhimento

Atividade em que o setor de Patrimônio recebe os bens devolvidos pelos usuários



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

Redistribuição

Atividade em que o setor de Patrimônio promove internamente a redistribuição de bens (recuperados ou em bom estado)



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Governo Federal lança prateleira x reuse.gov x +

reuse.gov.br

Apps Comunicados Siconfi - Secretaria... Contabilidade Públi... FGTS - Casa Própria Controle de Ocorrê... CNM - Confederaçã... Contador Público -... SCIM STS - 3º Setor Acessar « Fiorilli Sof... Avaliação da Execu... » Outros fav

gov.br

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

O que você procura?



reuse.gov

Login

Principal

Anúncios

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Sobre o Sistema

QUERO DOAR

Bem-vindo(a) ao reuse.gov.

Conectando quem tem a quem precisa.

O Reuse é uma solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa. O Reuse é uma ferramenta que desburocratiza e garante a transparência aos processos de incorporação e transferência de patrimônio da União, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável. Para mais informações, contate a equipe responsável por meio do Fale Conosco.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA





ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

INVENTÁRIOS

É o instrumento de controle pelo qual se torna possível a verificação da existência física de cada bem, localizado na respectiva unidade



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

INVENTÁRIOS

ALIENAÇÕES

É o tratamento a ser dado aos bens sem utilização na instituição



ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

RECEBIMENTO

ETIQUETAGEM

DISTRIBUIÇÃO

RESPONSABILIDADE

RECOLHIMENTO

REDISTRIBUIÇÃO

INVENTÁRIOS

ALIENAÇÕES

BAIXAS

A baixa patrimonial deverá ocorrer somente após a conclusão de um processo de alienação ou de desfazimento de bens, ou após a conclusão de **uma sindicância** ou de um **processo administrativo** em *função de furto, roubo, extravio ou danificação de um bem patrimonial.*



INVENTÁRIO PATRIMONIAL



SETOR DE
PATRIMÔNIO

CONTA CONTÁBIL



CONTABILIDADE



INVENTÁRIO PATRIMONIAL

IPC 00 – Plano de Transição para Implantação da Nova Contabilidade

Quadro 1 – modelo de demonstrativo de confronto entre o razão e os registros analíticos

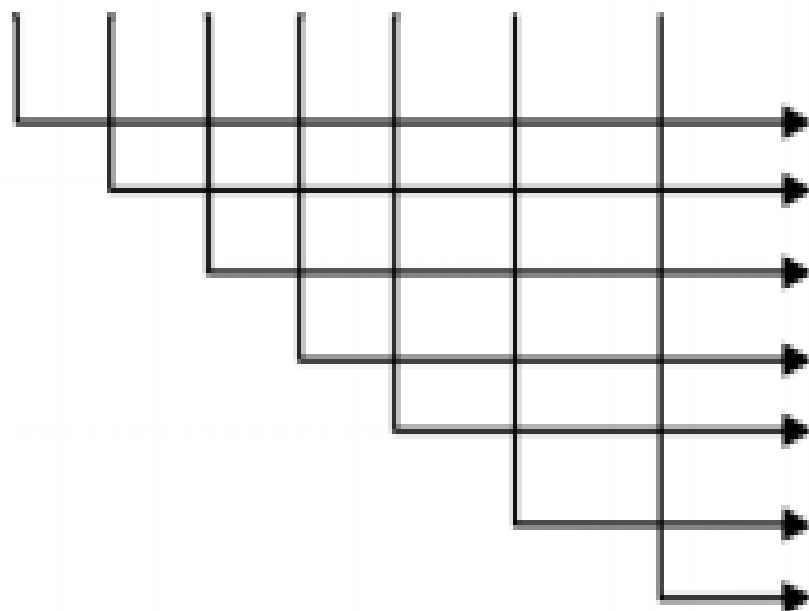
Saldos do razão contábil				Registro analítico dos bens				
Código Contábil	Código patrimonial	Conta Contábil	Valor	Código patrimonial	Código Contábil	Natureza do Bem	Valor analítico	Valor sintético
1.2.3.00	8.1.3.6.00	Veículos	100.000	8.1.3.6.00	1.2.3.00	Veículos	-,	80.000
				8.1.3.6.01		Veiculo passeio marca XYZ LX - Ano 2009	30.000	
				8.1.3.6.02		Pick up - marca ABC - ano 2011	50.000	
1.2.4.00	8.1.4.1.00	Móveis e Utensílios	5.000	8.1.4.1.00	1.2.4.00	Móveis e utensílios	-,	5.000
				8.1.4.1.01		Mesa de escritório com 4 gavetas modelo KLM - adquirida em 1990	3.000	
				8.1.4.1.02		Cadeira de escritório marca PQR adquirida em 1995	2.000	



CÓDIGO PCASP

1. 2. 3. 1

X . X . X . X . X . XX . XX



1º Nível – Classe

ATIVO

2º Nível – Grupo

ATIVO NÃO CIRCULANTE

3º Nível – Subgrupo

IMOBILIZADO

4º Nível – Título

BENS MOVEIS

5º Nível – Subtítulo

6º Nível – Item

7º Nível - Subitem



Conciliação – parâmetros

Despesa Receita Conta Corrente Relatórios Prestação Contas Cadastros Auxiliares **Parâmetros**

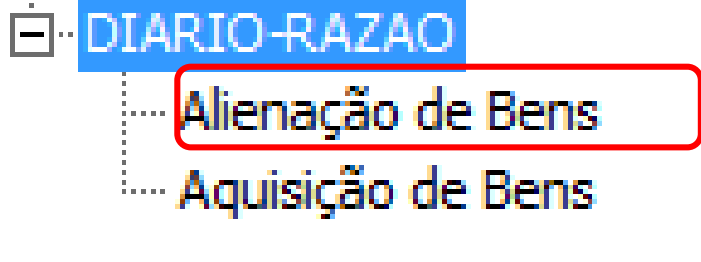
Contas

1 - Orçamentário
2 - Gerais
3 - Por Terminal
4 - Configurações Gerais
5 - Sistema
6 - Permissões dos Usuários
7 - Selecione a Entidade
9 - Visualizar em 1024x768
10 - Visualizar em 800x600
11 - Configurações do Editor (Ar
12 - Executar Verificações Iniciais

TODOS
+ CHEQUE
+ CONTAS
+ CONTAS/COMPRAS
- **DIARIO-RAZAO**
 Alienação de Bens
 Aquisição de Bens



Conciliação – parâmetros



'P' = "PATRIMONIO" - Ao baixar um bem por alienação no módulo Patrimônio todo lançamento contábil será incorporado no Diário e ficará um saldo nas contas("113810900-Créditos a receber por Alienação de Bens") e ao lançar a receita de alienação(cod.rec.22xx.xx.xx) no módulo contas o valor será baixado da conta "113810900-Créditos a receber por Alienação de Bens".

'C' = "CONTAS" -Ao lançar uma receita de alienação no módulo contas(cod.rec.22xx.xx.xx) todo lançamento contábil será incorporado no Diário pela informação da receita. E ao baixar o bem no módulo Patrimônio nenhuma informação será lançada no Diário.



Conciliação – parâmetros



DIARIO-RAZAO

Alienação de Bens

Aquisição de Bens

'P' = "PATRIMONIO" - Ao liquidar um empenho de elemento 52(Material Permanente) será lançado o valor liquidado no Diário nas contas("123119908-Bens Móveis a Classificar") e ao cadastrar o bem no módulo patrimônio o valor será transferido da conta "123119908-Bens Móveis a Classificar" para a conta "123xxxx-Bens Móveis e Imóveis" indicada no bem cadastrado.

'C' = "CONTAS" - Ao liquidar um empenho de elemento 52(Material Permanente) será lançado o valor liquidado no Diário diretamente nas contas("123xxxx-Bens Móveis e Imóveis") indicado no empenho. E ao cadastrar o Bem no módulo Patrimônio nada será feito.



Conciliação – parâmetro “P”

O parâmetro só é valido para a Aquisição por compra ou para Alienação de bens, Demais lançamentos feitos no patrimônio como: aquisição sem ser por compra, doação/permuta/empréstimo/etc, toda baixa sem ser por alienação, depreciação acumulada , Transferência de plano de contas serão todos incorporados ao lançar o Diário.



Conciliação – parâmetro “P”

O parâmetro só é valido para a Aquisição por compra ou para Alienação de bens, Demais lançamentos feitos no patrimônio como: aquisição sem ser por compra, doação/permuta/empréstimo/etc, toda baixa sem ser por alienação, depreciação acumulada , Transferência de plano de contas serão todos incorporados ao lançar o Diário.



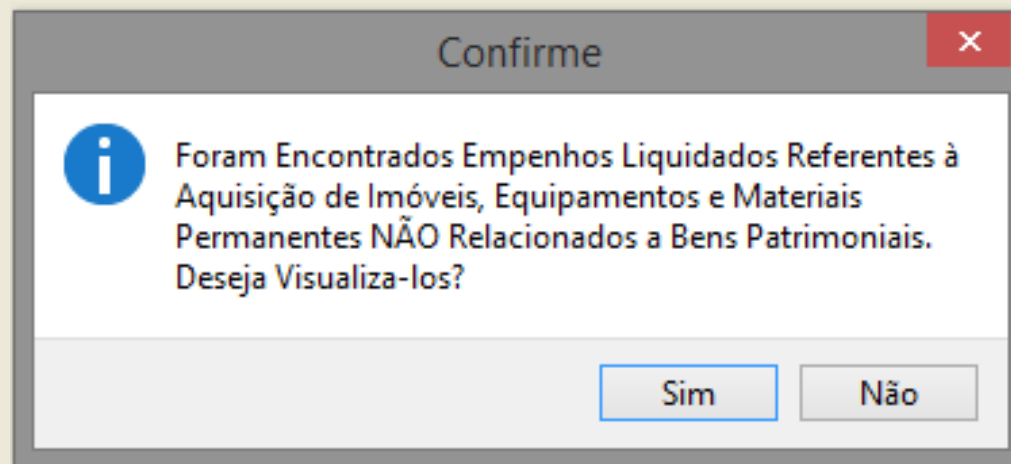
Conciliação

Sistema de Controle de Patrimônio (Versão: 8.21.25.843) - Atualizado dia 20/09/2018 16:15:34

01. Patrimônio 02. Tabelas 03. Auxiliares 04. Relatórios 05. Plano de Senhas 06. Parâmetros 07. Trocar Entidade

Sistema de Controle Patrimonial

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO



Ajuda

www.fiorilli.com.br

2018

PAULO_SILVERIO F. 21/09/2018 09:45:16

Versão: 8.21.25.843

11643

FireBird 2.1

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA





Classificação da despesa orçamentária

A base para saber se o bem é permanente ou consumo continua na Lei 4320, em seu art. 15, § 2:

“Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos”.

A LEI
4.320
COMENTADA
E A LEI DE
RESPONSABILIDADE
FISCAL



Classificação da despesa orçamentária

MATERIAL PERMANENTE x MATERIAL DE CONSUMO

Se está adquirindo, ou se está ampliando os benefícios econômicos de um bem de capital, a despesa é sempre de capital, ou seja, a classificação da despesa inicia com **4.4**

se não está adquirindo ou ampliando um bem de capital, a classificação da despesa começa com **3.3.**



Classificação da despesa orçamentária

PARÂMETROS EXCLUDENTES PORT. 448/2002

Durabilidade;
Fragilidade;
Perecibilidade;
Incorporabilidade;
Transformabilidade.

Finalidade



Classificação da despesa orçamentária

BENS PARA DOAÇÃO

Se a entidade não vai ter uso desse bem por mais de dois anos e, conseqüentemente, não é bem permanente e não transita pelo controle patrimonial.

Nesse caso, a classificação da despesa começaria com 3.3. e a classificação completa é **3.3.90.32 (Material de Distribuição Gratuita)**, conforme descrito no MCASP. O bem passará pelo controle de estoque para doações/almoxxarifado



Classificação da despesa orçamentária

PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS

“Classificação de peças não Incorporáveis a Imóveis (despesas com materiais empregados em imóveis que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins):

*“A despesa com aquisição de peça não incorporáveis a imóveis deve ser classificada observando os critérios acima expostos (Durabilidade, Fragilidade, Perecibilidade, Incorporabilidade e Transformabilidade). **Geralmente** os itens elencados acima são considerados **material permanente**, mas não precisam ser tombados.”*



Classificação da despesa orçamentária

OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

- Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;*
- Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;*
- Reparos, recuperações e adaptações de biombo, carpetes, divisórias e lambris; e*
- Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.*



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

LIVROS

- Na Lei 10.753/03, seu artigo 18 diz o seguinte:
- *“Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente”.*

Biblioteca pública é aquela que atende a todos os ramos de conhecimento, com o propósito de disseminação da leitura, não em um propósito específico



Classificação da despesa orçamentária

OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.



Classificação da despesa orçamentária

FABRICAÇÃO PRÓPRIA DE BENS.

Para efeito de ser atribuído valor aos bens produzidos, devem ser considerados os valores da matéria-prima, dos insumos, devendo ser agregados aos mesmos os valores da mão-de-obra direta, da mão-de-obra indireta, dos encargos, o desgaste dos equipamentos, outros custos (água, luz, telefone, informática, etc.).



Classificação da despesa orçamentária

PORTARIA 448

Art. 6º - A despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza **449052**, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza **339030**, se material de consumo.



BENS DE PARTICULARES

Não existem legislações proibindo essa prática

Será preciso que estabeleçamos algum tipo de controle eficaz sobre eles, sob o enfoque da gestão patrimonial.



Esse controle poderá ser uma relação dos bens por setor e a quem pertencem, ou uma planilha com os dados completos dos mesmos.



BENS DO PDDE

Segundo o agente patrocinador do Programa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE), *os bens permanentes financiados pelo PDDE serão doados, mediante termo próprio, ao Município.*

De ressaltar que esses bens não serão retirados da escola, mas comporão o ativo não-circulante do Município



Ao receber o termo de doação, o setor de patrimônio do Município incorporará os bens permanentes, *encaminhando às escolas plaquetas ou etiquetas com os números de identificação patrimonial.*



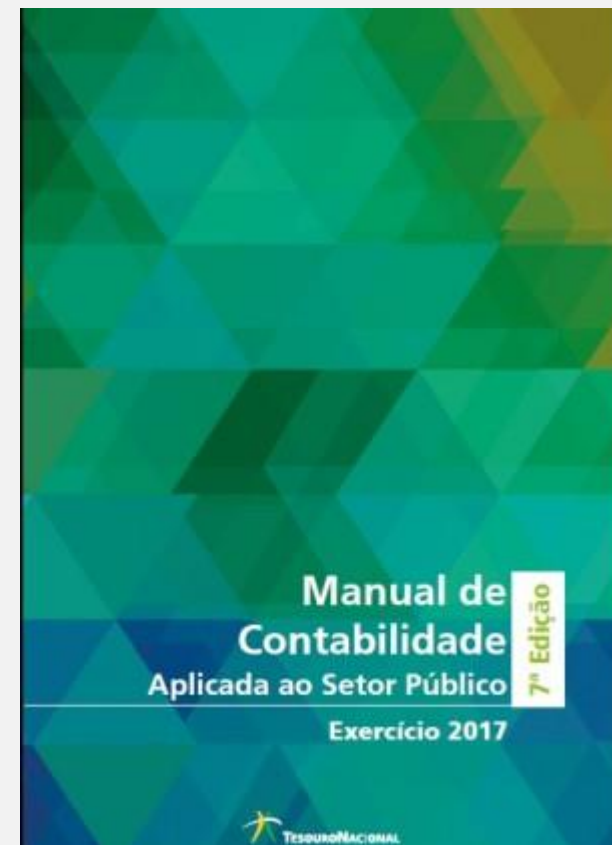
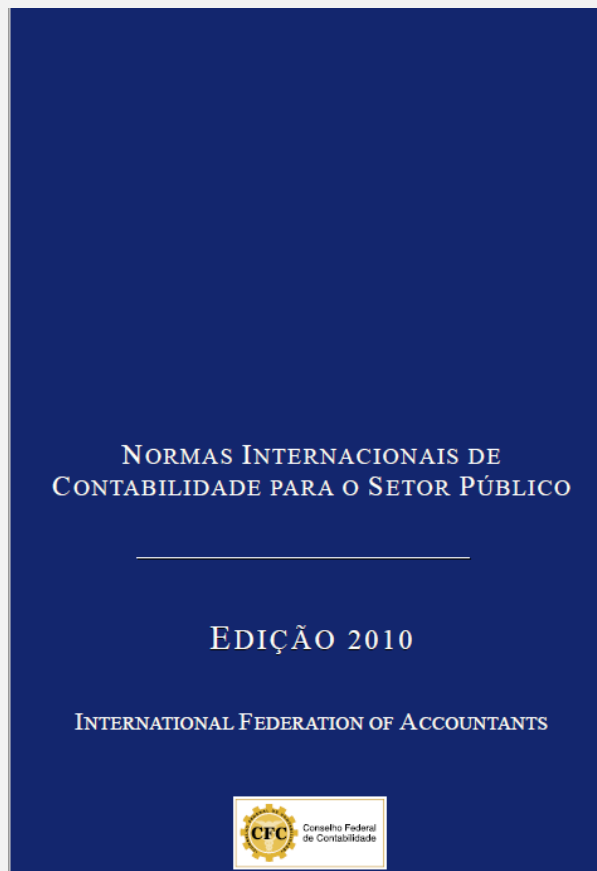
Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras



Normas Internacionais de Informação
Financeira



Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras





Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras

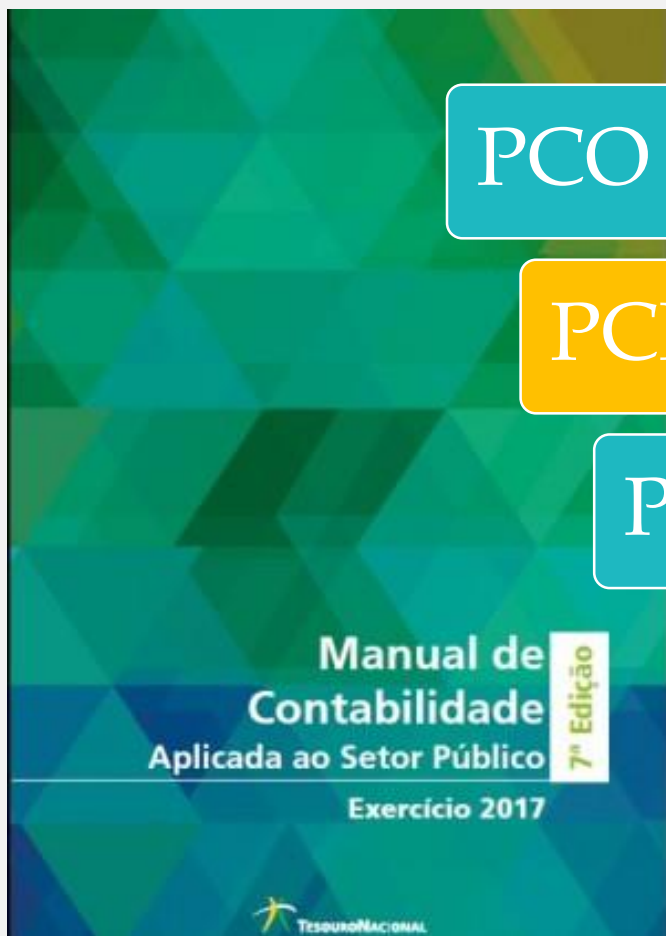
PCO

PCP

PCE

PCASP

DCASP





Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras

Patrimônio público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, **mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público**, que seja portador e represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.



Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras

Ativo Imobilizado - é o item *tangível* que é mantido para o *uso* na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

Procedimentos contábeis patrimoniais

BENS DA ENTIDADE EM PODER DE TERCEIROS E BENS DE TERCEIROS EM PODER DA ENTIDADE

- Transferência;
- Concessão de uso;
- Permissão de uso;
- Cessão de uso; e
- Comodato

os bens deverão estar reconhecidos na entidade para a qual *fluam os fluxos de benefícios econômicos* futuros ou *potencial de serviços*, além dos *riscos e controle*



Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras

PCP

MANUAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO

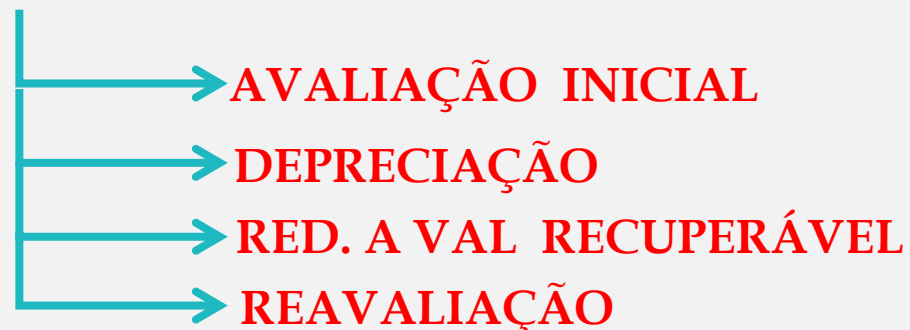
PARTE II – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
PATRIMONIAIS

CONCEITO

RECONHECIMENTO



PROCEDIMENTOS
CONTÁBEIS





Patrimônio Público – Contextualização e as novas regras

Reconhecimento - A entidade deverá aplicar o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no *valor de aquisição, produção ou construção*.

PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS CONTÁBEIS

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO





Procedimentos contábeis patrimoniais

REAVALIAÇÃO

- **Reavaliação:** a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, **quando esse for superior ao valor líquido contábil.**

Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a **classe/grupo de contas** do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliado.



Procedimentos contábeis patrimoniais

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

- **Redução ao valor recuperável (impairment):** o ajuste ao valor justo menos os custo de venda ou valor em uso, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.



Procedimentos contábeis patrimoniais

REAVALIAR TODA A CLASSE DE BENS

- Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe seja reavaliada.
- Terrenos;
- Edifícios operacionais;
- Maquinário;
- Veículos a motor;
- Móveis e utensílios
- Equipamentos de escritório



AValiação INICIAL

Avaliação Inicial - O ajuste dos bens adquiridos em exercícios anteriores para o valor justo de mercado

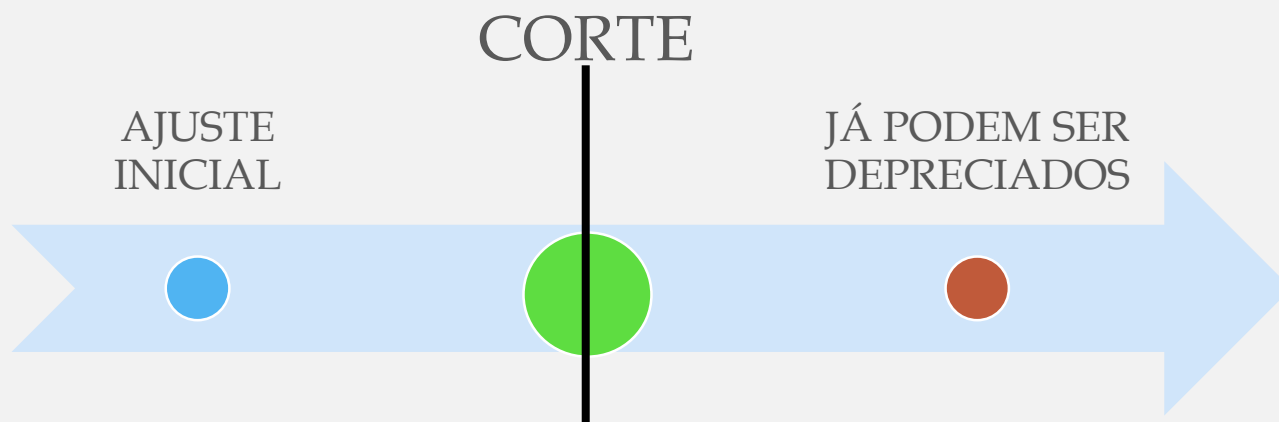
Na verdade o que se deve fazer é uma avaliação inicial dos bens, que nada mais é do que uma reavaliação

Será contabilizada diretamente no resultado por entender o MCASP - que este procedimento trata-se de um ajuste necessário para deixar todos os bens em igualdade para iniciar a depreciação.



AVALIAÇÃO INICIAL

Data do corte – É a data definida pela Entidade para separar os bens que serão objeto de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados diretamente, sem passar por um procedimento de ajuste.



IPC 00 - Os procedimentos de avaliação e depreciação/amortização/exaustão podem ser feitos por etapas, considerando as condições operacionais de cada órgão e entidade.



CONTABILIZAÇÃO

Avaliação Inicial

Código	Descrição ▾
237110301	AJUSTE DECORENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÃO
461110000	REAValiação DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
461210000	REAValiação DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
461910000	REAValiação DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
361110000	REAValiação DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
361210000	REAValiação DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
361310000	REAValiação DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO
361510000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO
361610000	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO



INSTITUIR NORMA DE CONTROLE PATRIMONIAL



Pontos relevantes



AValiação Inicial

Atualização do Inventário





COMISSÃO INVENTARIANTE

Avaliação Inicial

COMISSÃO DE
SERVIDORES

inventário

Localização do bem;
Estado de conservação;
Classe contábil;
Vida útil remanescente;
Valor residual
Bens não localizados
Bens sem identificação (chapa)
Valor justo de mercado



COMISSÃO INVENTARIANTE

Avaliação Inicial

COMISSÃO DE
SERVIDORES

inventário

Localização do bem;

Atualizar o cadastro de
Unidades e Subunidades



AValiação Inicial

LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS

ORGÃO/ENTIDADE:					
LOCALIZAÇÃO					
RESPONSÁVEL:				DATA:	/ /
SITUAÇÃO DO BEM:	MUITO BOM = MB	BOM: BO	REGULAR: RG	INSERVÍVEL: IN	SUCATA: SU

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	Condição de uso	vida útil emanescen te (ANOS)	valor do bem (NOVO)	COD. PCASP
01/ 2345	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	BO			

+ FOTOS DO BEM

TRABALHO EXTERNO
"CAMPO"

TRABALHO INTERNO
"ESCRITÓRIO"



COMISSÃO INVENTARIANTE

Código PCASP

COMISSÃO DE
SERVIDORES

INVENTÁRIO

Classe contábil;

CLASSE CONTABIL	DESCRIÇÃO
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL



CLASSE CONTÁBIL

Sistema de Co

Patrimônio

Cadastro

Movimentação

Ficha

Alterar Cad.

Tabelas

Auxiliar

Utilitários

Inserir **Excluir**

Cadastro **Visualizar**

Cadastro de Movimen

Nº do Grupo / Chapa
0 / 002056

Valores Atuais:

:: Tipo de Operação ::

☐ Transf. Unidade/Sub

☒ **Transf. Plano Contas**

☐ Baixa

☐ Proced. Contábil

Data da Movimentação **Docum**

22/10/2014

Histórico de Movimentação

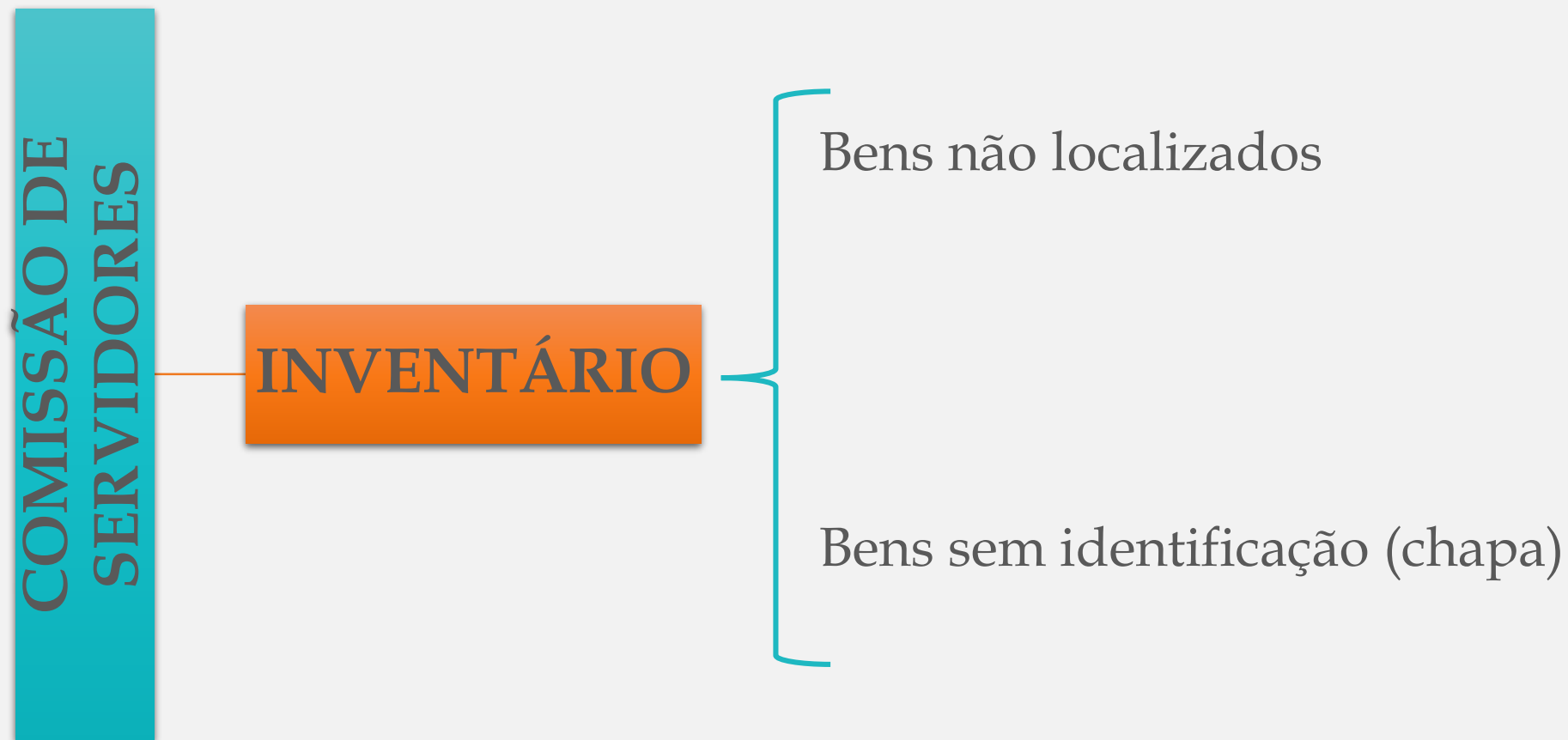
Plano de Contas de De

P. Contas PCASP:



AValiação Inicial

Avaliação Inicial





AValiação Inicial

Valor justo de mercado

COMISSÃO DE
SERVIDORES

INVENTÁRIO

Quanto
vale
hoje?????

COMO CALCULAR?

QUE MÉTODO
UTILIZAR?



Diário-Razão
SCPI 8.0

LANÇAMENTO DE AJUSTE DE SALDOS

Diário Razão (8.21.16.1010)

AJUSTES DE SALDOS PATRIMONIAIS

VERIFICAR SALDOS VER LANÇAMENTOS

Essa opção possibilita comparar os saldos patrimônias das contas 123xxxx do módulo patrimônio e confrontar esse saldo com as contas 123xxxx do diário.
Caso houver divergências o sistema mostrará em vermelho as contas que estão com diferença. Clicando com o mouse sobre a conta, poderá emitir um relatório contendo a movimentação no diário ou poderá listar os empenhos que ainda não foram lançados no módulo patrimônio.

Entidade Mês

4 09 - Setembro BENS MÓVEIS

Ver Saldos até a Data

Imprimir

UG	Conta Contábil	TITCO	Saldo no Diário	Saldo no Patrimônio	Empenhos pendentes	DIFERENÇA
4	123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.254,40	1.254,40		0,00
4	123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	636.424,28	636.424,28		0,00
4	123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABOR/	1.038.643,70	1.038.643,70		0,00
4	123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	511.570,55	511.570,55		0,00
4	123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.009.448,18	1.009.448,18		0,00
4	123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	296.492,78	296.492,78		0,00
4	123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.229,95	1.229,95		0,00
4	123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.019,76	1.019,76		0,00
4	123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	8.326,83	8.326,83		0,00
4	123110199	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.523.318,74	3.523.318,74		0,00
4	123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.679.421,33	5.679.955,33		534,00
4	123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	528.514,43	528.514,43		0,00
4	123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10.464,86	10.464,86		0,00
4	123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.980.476,90	5.979.376,90		-1.100,00
4	123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	181.796,27	181.796,27		0,00
4	123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	835.595,98	835.595,98		0,00
4	123110501	VEÍCULOS EM GERAL	380.326,39	380.326,39		0,00
4	123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	13.991.052,39	13.991.052,39		0,00
4	123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	25.097,62	25.097,62		0,00
4	123810101	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FEF	-1.888.445,08	-1.888.445,08		0,00
4	123810102	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-2.847.122,92	-2.847.122,92		0,00
4	123810103	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.774.642,55	-1.774.642,55		0,00
4	123810104	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE C	-454.258,07	-454.258,07		0,00
4	123810105	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-4.090.642,13	-4.090.642,13		0,00
4	123810199	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-2.494,21	-2.494,21		0,00

SALDO TOTAL

23.582.870,38

23.582.304,38

-566,00

☐ Mostrar só diferenças

Lançar

Sair (Esc)

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO

O método de fator de reavaliação consiste na aplicação da seguinte fórmula: $= 4*EC + 6*PVU - 3* PUB$

Em que:

FR = Fator de Reavaliação, índice representado por percentual.

EC = Estado de Conservação

PUV = Período de Vida Útil Futura

PUB = Período de Utilização do Bem

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO - Diogo

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADO - PVU		PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA - PUB	
EC					
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
EXCELENTE	10	10 ANOS	1	10 ANOS	1
BOM	8	9 ANOS	2	9 ANOS	2
REGULAR	5	8 ANOS	3	8 ANOS	3
PÉSSIMO	2	7 ANOS	4	7 ANOS	4
		6 ANOS	5	6 ANOS	5
		5 ANOS	6	5 ANOS	6
		4 ANOS	7	4 ANOS	7
		3 ANOS	8	3 ANOS	8
		2 ANOS	9	2 ANOS	9
		1 ANOS	10	1 ANOS	10

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO
DO BEM NOVO = R\$ 500,00

$$FR = 4EC + 6PVU - 3PUB$$

$$FR = 4 \times 10 + 6 \times 8 - 3 \times 6$$

$$FR = 40 + 48 - 18$$

$$FR = 70$$

Assim, 70% de R\$ 500,00 = **R\$ 350,00**

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO - Milton

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADO - PVU		PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA - PUB	
EC					
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
EXCELENTE	10	10 ANOS	10	10 ANOS	10
BOM	8	9 ANOS	9	9 ANOS	9
REGULAR	5	8 ANOS	8	8 ANOS	8
PÉSSIMO	2	7 ANOS	7	7 ANOS	7
		6 ANOS	6	6 ANOS	6
		5 ANOS	5	5 ANOS	5
		4 ANOS	4	4 ANOS	4
		3 ANOS	3	3 ANOS	3
		2 ANOS	2	2 ANOS	2
		1 ANOS	1	1 ANOS	1

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO

VALOR DE MERCADO
DO BEM NOVO = R\$ 500,00

$$FR = 4EC + 6PVU - 3PUB$$

$$FR = 4 \times 10 + 6 \times 3 - 3 \times 5$$

$$FR = 40 + 18 - 15$$

$$FR = 43$$

Assim, 43% de R\$ 500,00 = **R\$ 215,00**

VALOR JUSTO DE MERCADO

A formula adotada pelo SCPI é a seguinte:

$$VBU = VBN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUT} \right) \times EC \times FO$$

VBU = valor do bem utilizado que se deseja avaliar

VBN = valor do bem novo ou valor de aquisição de um bem novo

VUT = vida útil total do bem quando novo ou ainda não utilizado..

VUU = vida útil já utilizada do bem|.

EC = Fator de correção em função do Estado de Conservação.

FO = Fator de correção em função do risco de Obsolescência.

AVALIAÇÃO INICIAL

FATOR DE REAVALIAÇÃO - Fiorilli

Estado de Conservação - EC		
Fator	Identificação	Características ou especificações
1,00	Novo	Bens novos e ainda não utilizados
0,95	Otimo	Bens em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que não apresentam indícios de necessidades de reparos ou ajustes
0,90	Bom	Em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que apresentam indícios de necessidades de reparos superficiais
0,85	Médio	Bens em utilização ou funcionamento mas com indícios de necessidades de reparos pontuais, revisões ou intervenções de manutenções.
0,80	Regular	Em utilização ou funcionamento mas com comprometimento da produção ou geração de benefícios em até 20 %.
0,70	Ruim	Em utilização ou funcionamento mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados.
0,60	Péssimo	Necessidade de reparos de monta para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios
0,50	Ineficiente	Necessidade de reformas substanciais e básicas que abrangem até metade da estrutura do bem para que volte a gerar benefícios
0,40	Inexistente	Sem condições de uso, com necessidade de reformas basicas que atingem mais ou menos metade da estrutura do bem.

AVALIAÇÃO INICIAL

FATOR DE REAVALIAÇÃO - Fiorilli

Fator de Obsolescência - FO		
Fator	Identificação	Características ou especificações
1,00	Imune	<u>Não se aplica o fator de obsolescência nos casos de risco inexistente.</u>
0,90	Risco Mínimo	<u>Aplica-se a bens que pertençam a uma classe com evolução moderada e tenha vida útil curta.</u>
0,80	Moderado	<u>Existência de indicações de lançamentos de modelos mais avançados e com possibilidade de reduzir a vida útil do bem avaliando.</u>
0,70	Relativo	<u>Existência de novos modelos substitutivos no mercado, porém em fase de lançamento e com valores ainda elevados ou inviáveis.</u>
0,60	Risco Médio	<u>Existência de substitutivos no mercado com relativos avanços tecnológicos que comecem a apresentar viabilidade econômica..</u>
0,50	Risco Alto	<u>Quando já existem modelos mais avançados de produtos substitutivos que tornam o bem antieconômico.</u>
0,40	Desvalorização em ação	<u>Quando já não se encontram mais similares novos no mercado e haja uma grande diferença de recursos do bem e dos substitutos no mercado.</u>

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO - Fiorilli

$$\begin{aligned} \text{VBN} &= 500,00 \\ \text{VUT} &= 10 \text{ ANOS} \\ \text{VUU} &= 7 \text{ ANOS} \end{aligned}$$

$$\text{VBU} = \text{VBN} \times \left(\frac{\text{VUT} - \text{VUU}}{\text{VUT}} \right) \times \text{EC} \times \text{FO}$$

$$\text{VBN} = 500 \times \frac{10 - 7}{10} \times \text{EC} \times \text{FO}$$

$$\text{VBN} = 500,00 \times 0,3 \times \text{EC} \times \text{FO}$$

$$\text{VBN} = 150,00 \times \text{EC} \times \text{FO}$$

VALOR JUSTO DE MERCADO

FATOR DE REAVALIAÇÃO - Fiorilli

VCN = 500,00

VUT = 10 ANOS

VUU = 7 ANOS

EC = BOM

FO = MODERADO

$$VBV = VCN \times \left(\frac{VUT - VUU}{VUU} \right) \times EC \times FO$$

$$VCN = 150,00 \times 0,90 \times FO$$

$$VCN = 135,00 \times 0,80$$

$$VCN = 108,00$$



AValiação Inicial



Sistema de Cont



01. Patrimônio 02. Tabelas 03. Auxiliares 04. Relatórios 05. Plano

01.01. Cadastro de Bens

01.02. Movimentação de Bens

01.03. Impressão de Ficha Cadastral

01.04. Alterar o Cadastro Patrimonial (Localização, etc)

01.05. Alterar o Motivo da Baixa do Bem Patrimonial

01.07. Lançar Transferência de Plano de Contas em Lote

01.08. Lançar Transferência em Massa de Unidade/Sub

01.09. Lançar Ajustes Geral do Patrimônio

01.10. Lançar Baixa em Massa

01.12. Lançar Depreciação Geral do Patrimônio

01.13. Processo de Avaliação Inicial e/ou Reavaliação de Bens

Sistema de Controle Patrimonial

 Inserir  Alterar  Excluir/Reabrir  Localizar  Imprimir

Avaliação Inicial e Reavaliação de Bens

Informações do Processo de Avaliação Inicial e/ou Reavaliação

Bens à Serem Avaliados e/ou Reavaliados

Nº de Controle

0

Descrição

AVALIAÇÃO INICIAL DOS BENS MÓVEIS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 123/14

Data Início

23/10/2014

Data de Lançamento

31/07/2014

DATA DO
CORTE

Código Patrimonial para lançamento de valorização

237110301



AJUSTE DECORENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Código Patrimonial para lançamento de desvalorização

237110301



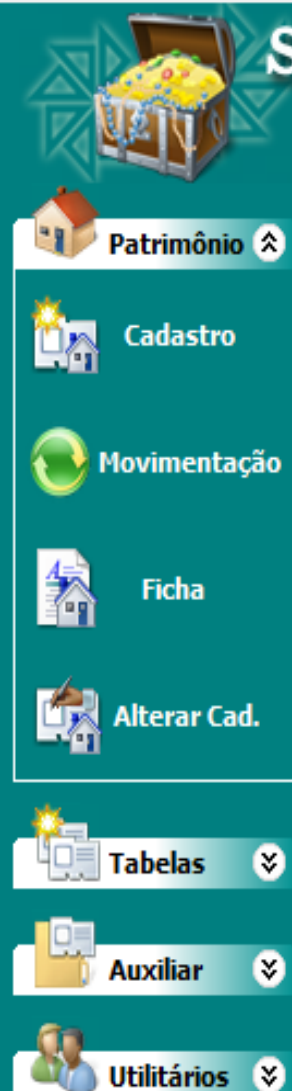
AJUSTE DECORENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Comissão Responsável

2



123/14





Sistema de Controle Patrimonial



Patrimônio



Cadastro



Movimentação



Ficha



Alterar Cad.



Tabelas



Auxiliar



Utilitários

.. Fatores de Cálculo ..

Informe os valores necessários...

Valor de Mercado (Novo)

1.000,00

Vida Útil já utilizada (Idade)

11,00

Vida Útil Remanescente

5,00

Vida Útil total

16,00

Estado de Conservação

BOM

Fator de Obsolescência

IMUNE

Valor Atualizado

281,25

Método de Depreciação

Linear (Quotas Constantes)

Valor Residual

28,12



Simular Depreciação

Pesquisa mercado (internet)

Data de aquisição

Definida pela comissão

Vida útil utilizada + remanescente

Fator de correção.
Tabela pré definida

Valor justo



Ok



Cancelar

ou Reavaliado

Atualizado

0,00



ALIENAÇÃO DE BENS



ALIENAÇÃO DE BENS

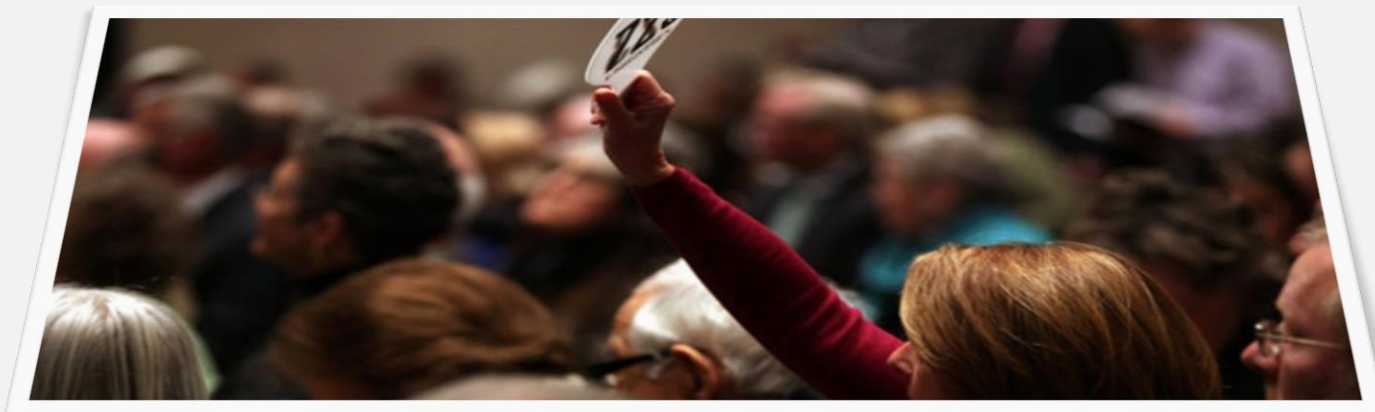
O art. 17 da Lei nº 8666/1993 (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), estabelece que os bens públicos móveis podem ser alienados desde que haja avaliação prévia e licitação.





ALIENAÇÃO DE BENS

O **leilão** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.





ALIENAÇÃO DE BENS

DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.



ALIENAÇÃO DE BENS

se o bem for *absolutamente irrecuperável* ou se orçada a sua recuperação em preço igual ou superior a quarenta por cento do valor do bem (semelhante ou equivalente) novo, poderá a comissão decidir pela alienação.

Portanto, antes de proceder à alienação, deverá a comissão responsável avaliar a conveniência da alienação, verificando e atestando nos autos ou a absoluta impossibilidade de recuperação dos bens objeto da alienação ou o orçamento do conserto dos mesmos em valor igual ou superior a quarenta por cento do valor do bem novo.



ALIENAÇÃO DE BENS



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
ALIENAÇÃO**



ALIENAÇÃO DE BENS



A comissão de alienação deve ser composta de, no mínimo, três servidores efetivos, efetivados ou detentores de cargo em comissão do órgão ou entidade



ALIENAÇÃO DE BENS



são atribuições da comissão:

- 1) autuar o processo de leilão;
- 2) Agrupar os itens do material em lotes;
- 3) Avaliar cada lote, atribuindo-lhe valor mínimo para o lance inicial;



ALIENAÇÃO DE BENS



são atribuições da comissão:

- 4) Elaborar o edital de leilão;
- 5) Providenciar a publicidade do edital de leilão;
- 6) Executar, acompanhar e supervisionar todas as atividades do leilão;
- 7) Liberar os bens arrematados, mediante a comprovação do pagamento.

PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS CONTÁBEIS

DEPRECIAÇÃO





DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO

Depreciação

É a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua *vida útil*.



Amortização

- É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, *inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.*



Procedimentos contábeis patrimoniais

DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Vida útil

- É o *período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo*, ou número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

Valor residual

- É o *valor estimado* que a entidade obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a “idade”, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.



Procedimentos contábeis patrimoniais

Depreciação, Amortização e Exaustão: Aspectos Temporais

APURAÇÃO E REGISTRO	• MENSALMENTE
REVISÃO DA VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL	• PERIODICAMENTE
ÍNICIO	• ESTIVER EM CONDIÇÕES DE USO
* FIM	• RETIRADA PERMANENTE DE OPERAÇÃO • VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL = AO AO VALOR RESIDUAL



*** A RETIRADA TEMPORÁRIA DE FUNCIONAMENTO NÃO FAZ CESSAR A DEPRECIÇÃO**

*** Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.**



Procedimentos contábeis patrimoniais

Depreciação: Aspectos Importantes

O cálculo do valor a depreciar deve ser **individualizado** (item a item).

Cada componente de um item do ativo imobilizado deve ser **depreciado separadamente** se **possuir custo significativo** em relação ao custo total do item.

Imóveis: **somente** a parcela referente à **construção** deve ser depreciada.





MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO

- COTAS CONSTANTES
- TAXA CONSTANTE (REDUÇÃO DOS SALDOS)
- SOMA DOS DÍGITOS
- UNIDADES PRODUZIDAS



MÉTODOS DE DEPRECIACÃO - LINEAR

MÉTODO DE DEPRECIACÃO LINEAR

=====

Valor do Bem: 5.400,00

Vida Útil: 5 A

Valor Residual: 300,00

Valor Depreciável (Valor do Bem - Valor Residual): 5.100,00

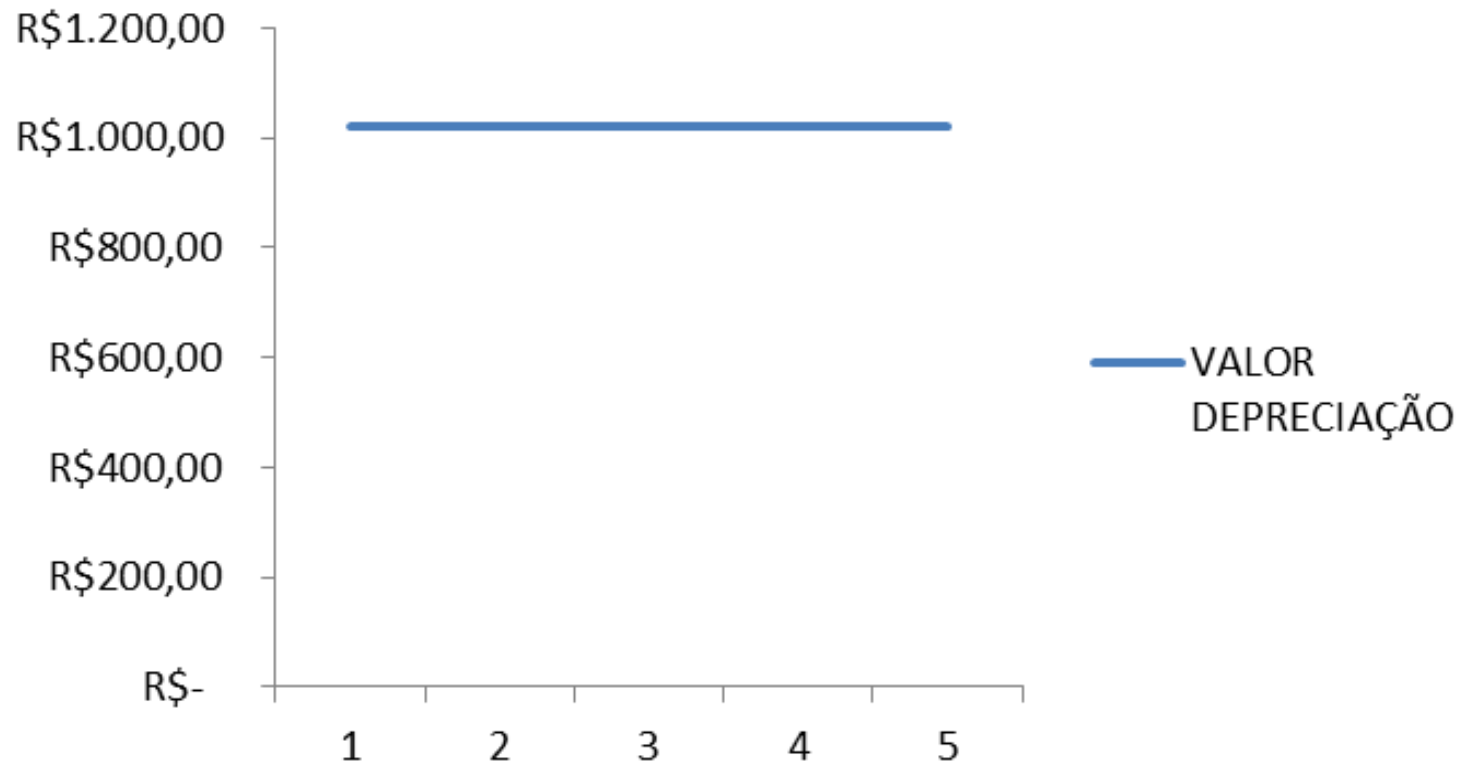
Valor da Depreciação: (Valor Depreciável / Vida Útil)

	Lançto.	Valor de Depreciação	Depreciação Acumulada	Residual
▶	0	0,00	0,00	5.400,00
	1	1.020,00	1.020,00	4.380,00
	2	1.020,00	2.040,00	3.360,00
	3	1.020,00	3.060,00	2.340,00
	4	1.020,00	4.080,00	1.320,00
	5	1.020,00	5.100,00	300,00



MÉTODOS DE DEPRECIACÃO - LINEAR

GRÁFICO - VALOR DEPRECIACÃO METÓDO LINEAR





MÉTODOS DE DEPRECIACÃO - Método da taxa constante (redução dos saldos)

Para determinar a taxa constante de depreciação utiliza-se a seguinte fórmula:

$$\text{Fórmula: } i = 1 - \frac{\sqrt[n]{R}}{PV}$$

Onde:

i = taxa

n = vida útil

R= valor residual

PV= valor contábil



MÉTODOS DE DEPRECIACÃO - Método da taxa constante (redução dos saldos)

MÉTODO DE DEPRECIACÃO DA TAXA CONSTANTE

=====

Valor do Bem: 5.400,00

Vida Útil: 5 A

Percentual: 0,43902%

Valor Residual: 300,00

Valor Depreciável = Residual

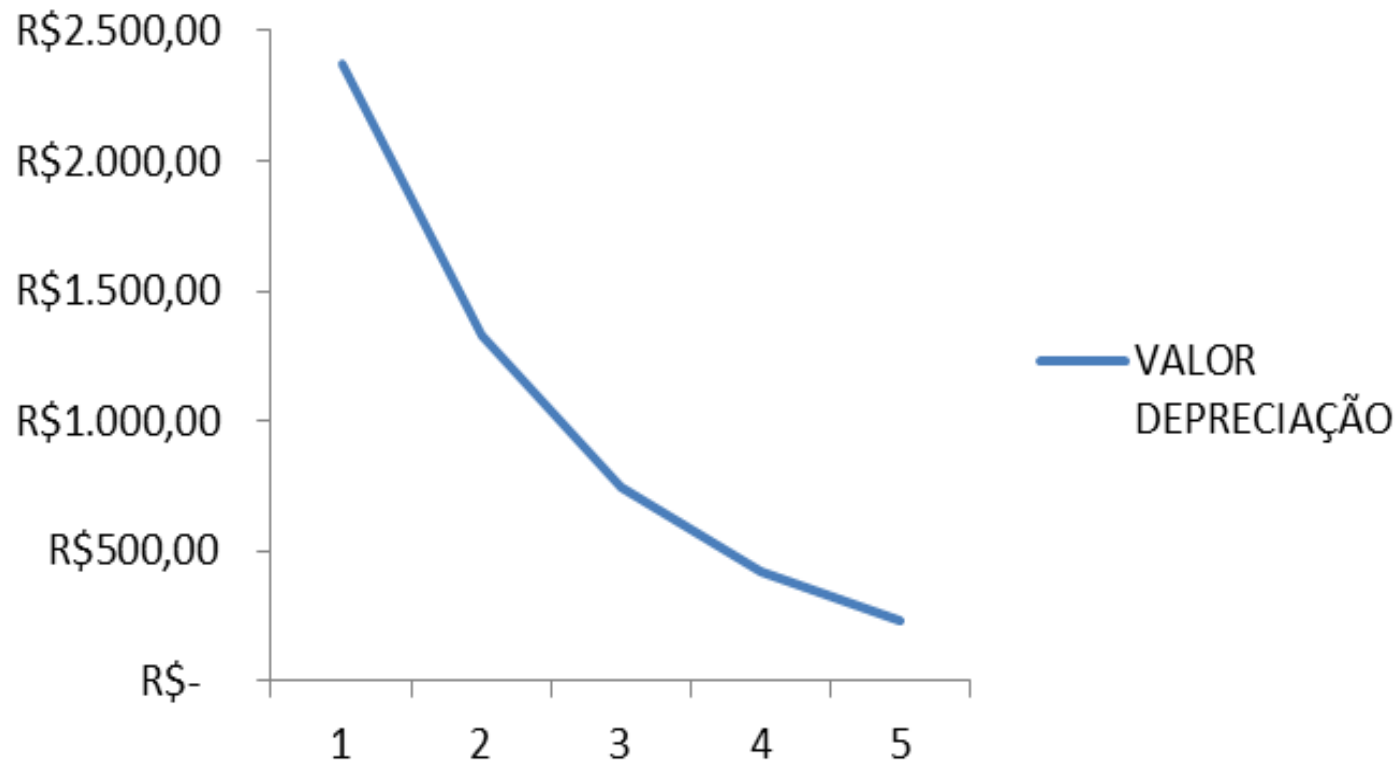
Valor da Depreciação: (Valor Depreciável * Percentual)

	Lançto.	Valor de Depreciação	Depreciação Acumulada	Residual
▶	0	0,00	0,00	5.400,00
	1	2.370,70	2.370,70	3.029,30
	2	1.329,92	3.700,62	1.699,38
	3	746,06	4.446,68	953,32
	4	418,52	4.865,20	534,80
	5	234,80	5.100,00	300,00



MÉTODOS DE DEPRECIACÃO - Método da taxa constante (redução dos saldos)

GRÁFICO - VALOR DEPRECIACÃO MÉTODO TAXA CONSTANTE





MÉTODOS DE DEPRECIACÃO - Método das somas dos dígitos

- **Método das somas dos dígitos:** O método da soma dos dígitos resulta em uma taxa crescente ou decrescente durante a vida útil. Para a obtenção das taxas somam-se os algarismos que representam a vida útil do bem; por exemplo, se a vida útil do bem é 5 anos, somam-se os dígitos de 1 a 5: $1+2+3+4+5 = 15$, sendo que o resultado dessa soma é o denominador da fração das quotas de depreciação.

Crescente: as taxas serão menores no início, conforme demonstrado a seguir:

$1/15; 2/15; 3/15; 4/15; 5/15$



MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO - Método das somas dos dígitos

MÉTODO DE COLE (SOMA DOS DÍGITOS) CRESCENTE

=====

Valor do Bem: 5.400,00

Vida Útil: 5 A

Soma dos Dígitos: 15

Valor Residual: 300,00

Valor Depreciável = Valor do Bem - Valor Residual

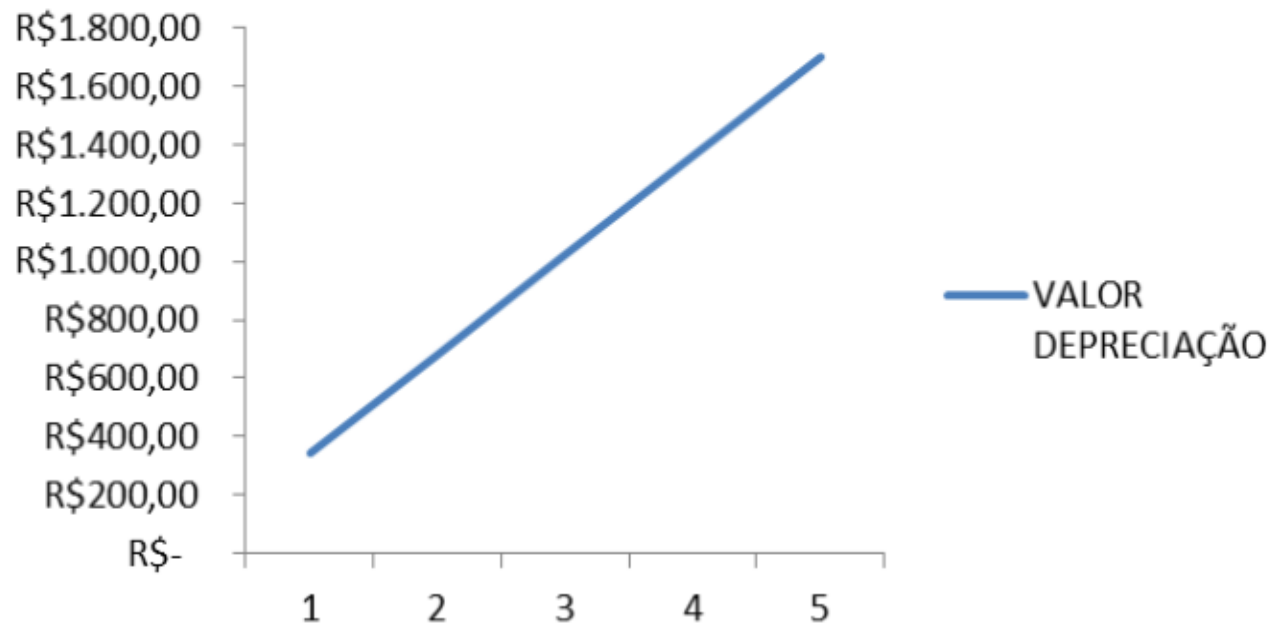
Valor da Depreciação: (Valor Depreciável * Fração)

	Lanço.	Fração	Valor de Depreciação	Depreciação Acumulada	Residual
▶	0		0,00	0,00	5.400,00
└	1	1/15	340,00	340,00	5.060,00
└	2	2/15	680,00	1.020,00	4.380,00
└	3	3/15	1.020,00	2.040,00	3.360,00
└	4	4/15	1.360,00	3.400,00	2.000,00
└	5	5/15	1.700,00	5.100,00	300,00



MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO - Método das somas dos dígitos

GRÁFICO - VALOR DEPRECIAÇÃO MÉTODO SOMA DOS DÍGITOS (CRESCENTE)





MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO - Método das somas dos dígitos

Decrescentes: as taxas serão maiores no início, conforme demonstrado a seguir: 5/15; 4/15; 3/15; 2/15; 1/15

MÉTODO DE COLE (SOMA DOS DÍGITOS) DECRESCENTE

=====

Valor do Bem: 5.400,00

Vida Útil: 5 A

Soma dos Dígitos: 15

Valor Residual: 300,00

Valor Depreciável = Valor do Bem - Valor Residual

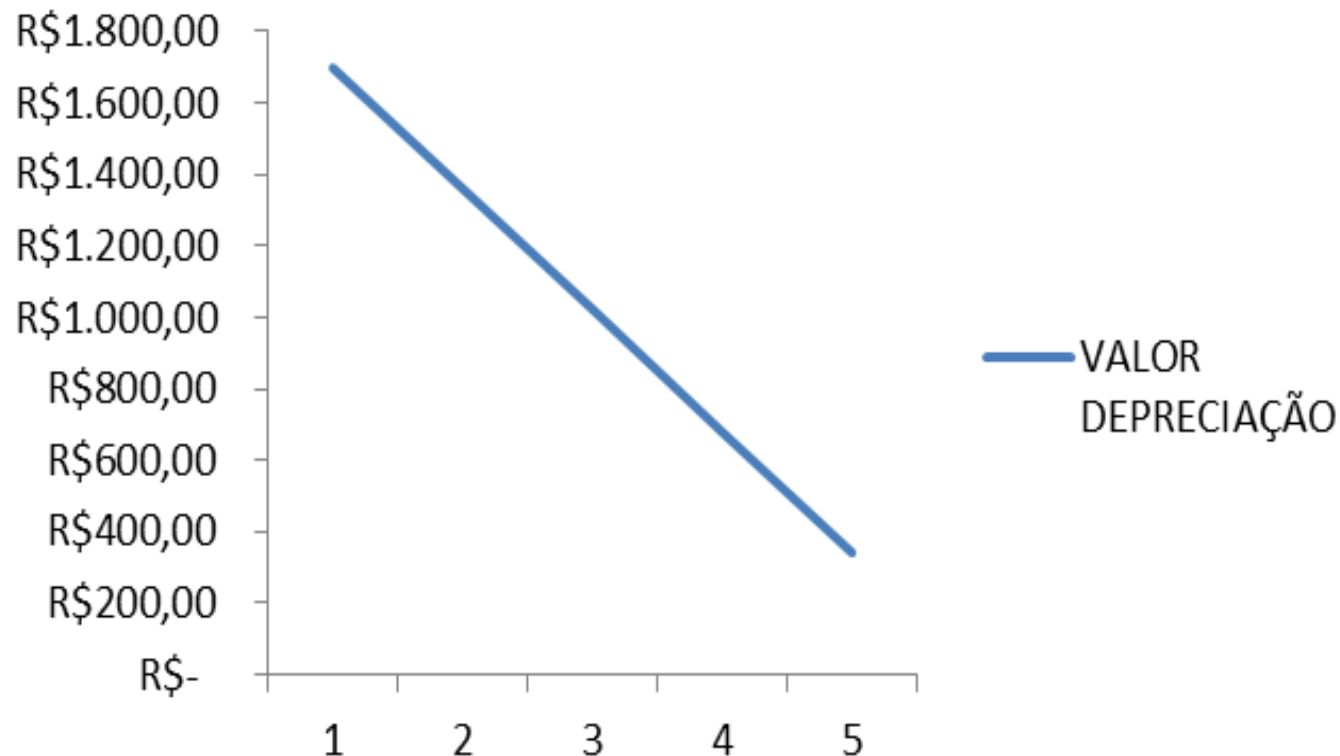
Valor da Depreciação: (Valor Depreciável * Fração)

	Lançto.	Fração	Valor de Depreciação	Depreciação Acumulada	Residual
▶	0		0,00	0,00	5.400,00
	1	5/15	1.700,00	1.700,00	3.700,00
	2	4/15	1.360,00	3.060,00	2.340,00
	3	3/15	1.020,00	4.080,00	1.320,00
	4	2/15	680,00	4.760,00	640,00
	5	1/15	340,00	5.100,00	300,00



MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO - Método das somas dos dígitos

GRÁFICO - VALOR DEPRECIAÇÃO MÉTODO SOMA DOS DÍGITOS (DECRESCENTE)





Lançar Depreciação Geral do Patrimônio

Referência Dezembro com Data de Lançamento em 31/12/2014

Bens à Serem Depreciados				Depreciações					
Sequencial	GR.	Chapa	Vlr. Aquisição	Vida Útil	Tipo	Tipo Depreciação	Valor Residual	Cap. Produção	Valor Atual
4629	1	000004	500,00	84 M	Linear		61,22	0	
4648	1	000005	200,00	84 M	Linear		13,22	0	
4739	1	000013	10,00	84 M	Linear		7,95	0	
4712	1	000014	10,00	84 M	Linear		7,95	0	
15	1	000015	50,00	84 M	Linear		8,23	0	
16	1	000016	50,00	84 M	Linear		8,23	0	
19	1	000019	200,00	120 M	Linear		20,54	0	
22	1	000022	100,00	24 M	Linear		10,93	0	
23	1	000023	100,00	120 M	Linear		18,14	0	
25	1	000025	100,00	120 M	Linear				
27	1	000027	100,00	60 M	Linear				
28	1	000028	50,00	120 M	Linear				
29	1	000029	50,00	84 M	Linear				
30	1	000030	100,00	84 M	Linear				
31	1	000031	200,00	120 M	Linear				
32	1	000032	5,00	84 M	Linear				
35	1	000035	100,00	120 M	Linear		79	0	
4754	1	00004754	300,00	120 M	Linear			0	
4740	1	00004740	100,00	120 M	Linear			0	

0%

3293 Registro Encontrados ...

Total Atual **5.320.409,30** **Depreciações** **Nº LOTE** ...

Imprimir **Processar Bens** Salvar Depreciações Sair

Patrimônio (Versão 8.0)

Trocar Entidade

01.01. Cadastro

01.02. Lançar A

01.03. Lançar B

01.04. Lançar C

01.05. Lançar D

01.07. Lançar E

01.08. Lançar F

01.09. Lançar A

01.10. Lançar B

01.12. Lançar D

01.13. Processar





BENS DE USO COMUM DO POVO



Reconhecimento e mensuração



obrigatório



**ATIVOS DE
INFRAESTRUTURA**



facultativo



**BENS DO
PATRIMONIO
CULTURAL**



BENS DE USO COMUM DO POVO

ATIVOS DE INFRAESTRUTURA



sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia, rede de comunicação, pontes, calçadas, calçadões, dentre outros.

BENS DO PATRIMONIO CULTURAL



Monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, áreas de conservação e reservas naturais.

BENS DE USO COMUM DO POVO

O reconhecimento e a mensuração desses ativos seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.



**ATIVOS DE
INFRAESTRUTURA**



**BENS DO
PATRIMONIO
CULTURAL**



joaopaulo@fiorilli.com.br